PLANO DE TRABALHO

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1 – DADOS CADASTRAIS** | | | | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO: | | | CNPJ: | | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | | ( )Sem Fins Lucrativos | | |
| ( )Cooperativa | | |
| ( )Religiosa | | |
| ENDEREÇO: | | | | | |
| BAIRRO: | | CIDADE: | U.F. | | CEP: |
| E-MAIL | | TELEFONE: | | | |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: | | BANCO | | AGÊNCIA | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | | | CPF: | |
| PERÍODO DE MANDATO: | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO  EXPEDIDOR: | | | CARGO: | |
| ENDEREÇO: | | | | CEP: | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2 – PROPOSTA DE TRABALHO** | | |
| NOME DO PROJETO:  **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE: ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES** | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| INÍCIO  1º mês | TÉRMINO  36º mês |
| PÚBLICO ALVO: 30 (trinta) crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por  determinação judicial. | | |
| OBJETO DE PARCERIA: Promover a Execução do Serviço de Acolhimento Institucional em 03 (três) unidades residenciais (modalidade Abrigo Institucional) de crianças e/ou adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos de ambos os sexos, com 10 (dez) vagas em cada unidade, obedecendo às especificações e condições constantes neste termo, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais1, com o Texto de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, e as exigências e  normas constantes no presente Instrumento. | | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Regulamentado pela “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009, o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional abarca os serviços assistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Conforme o Artigo  101 do ECA, as medidas de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes são “provisórias e excepcionais”, por motivos de abandono ou quando as famílias ou responsáveis estão incapacitados temporariamente de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja possível o retorno a ao convívio familiar ou, quando esgotadas as possibilidades de reinserção familiar, o encaminhamento para família substituta. Tais encaminhamentos são provenientes de órgãos de defesa de direitos do segmento infanto-juvenil (Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e Ministério Público), através de determinação judicial. Considerando ainda, que o município de Santa Maria já tem um contrato de parceria público privada com a oferta de 30 (trinta) vagas para acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, e o encerramento do Chamamento Público nº 02/2024, que havia sido aberto para seleção de 02 (duas) entidades distintas, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para 20 (vinte) vagas cada uma, e tendo sido  selecionada apenas 01 (uma) entidade, com a oferta de 20 (vinte) vagas, restou necessária a abertura de novo | | |

1Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Junho de 2009.- Brasília – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

certame, para seleção de propostas para mais 30 (trinta) vagas, sendo que 20 (vinte) já eram necessárias e o acréscimo de 10 (dez) é devido ao acordado em audiência, nos autos da Ação Civil Pública nº 5004960- 65.2023.8.21.0027, onde foi estabelecido que o município de Santa Maria deveria contar com o total de 80 (oitenta) vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Desta forma há necessidade da abertura dessas vagas para a essa proteção de alta complexidade, que enfrenta dificuldade na execução do serviço, haja vista que a maioria dos perfis em acolhimento são agravados, isto é, envolvidos com o tráfico de drogas ou outros tipos de atos infracionais. Ainda, há de se considerar que outra parte dos acolhidos têm algum tipo de demanda específica, quer seja por serem recém-nascidos, quer seja por algum tipo de deficiência (física e mental), ocasionando desgaste físico e emocional à equipe de trabalho, dificultando a efetividade/qualidade na execução do serviço, o que se evitaria com o cuidado em separado, com equipe técnica necessária para cuidar de apenas 10 (dez) crianças em cada casa. Ademais, para fins de monitoramento e avaliação, a fiscalização se torna bem mais assertiva.

Considerando também, que a execução do serviço de Acolhimento Institucional compõe os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade da Política de Assistência Social e é obrigatório e deve ser continuado e ininterrupto; considerando o caráter provisório e excepcional do afastamento do convívio familiar por meio de medida protetiva (art. 101, do ECA), aplicada por autoridade judicial, após terem sidos esgotados todos os recursos para a manutenção da criança/adolescente na família de origem; considerando que o acolhimento se dá em função de abandono, nas quais as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou substituta; torna-se imprescindível a perfectibilização de Chamamento Público, com objetivo de firmar parceria, em obediência à Lei Federal n. 13.019/2014, entre as Organizações da Sociedade Civil, para a Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento provisório de criança e adolescente no município de Santa Maria – RS.

|  |
| --- |
| **3 - OBJETIVOS:** |
| 3.1 – GERAIS – Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses,  vivências, desejos e possibilidades do público. |
| 3.2 – ESPECÍFICOS — Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;  Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado; Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento. |
| **4 - METODOLOGIA:** |
| * 1. – PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em processo de acolhimento em decorrência de maus tratos, abandono familiar, violência doméstica e/ou vivência de rua, e que possam ser encaminhados por órgãos competentes através de anuência do judiciário.   2. – FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA: Por determinação do Poder   Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 da Lei Federal 8.069/90 - ECA. O serviço promoverá o transporte dos usuários com veículo utilitário de sua responsabilidade no Município de Santa Maria/RS, visando a busca e o encaminhamento destes ao serviço de acolhimento.   * 1. — METODOLOGIA DE TRABALHO: Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, principalmente através de:      1. — ACOLHIDA/RECEPÇÃO: A política pública da Assistência Social, visando à proteção social deve garantir entre outras a segurança de acolhida, que deve operar com a provisão de necessidades humanas com a garantia aos direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana. Desse modo, a equipe técnica e   orientadora estará no contato inicial, desenvolvendo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente |

|  |
| --- |
| no local.   * + 1. — ESCUTA: Na escuta e no acolhimento iniciar-se-á a coleta de informações que ajudem a planejar a boa adaptação da criança, bem como inicia-se a fase de admissão e inserção, os registros em instrumentos específicos para a coleta de dados, acompanhados de desempenho, dentre outros, enquanto a criança permanecer no programa, visando traçar uma proposta de atendimento para a criança/adolescente. Além disso, adotar um modelo de metodologia de trabalho com as famílias por meio de entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento do recurso do território e apropriação dos mesmos pelas famílias,     2. — CONSTRUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA): O corpo técnico do Serviço trabalhará na construção do Plano Individual de Atendimento - PIA, buscando assegurar e estimular a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes, visando suas famílias, acompanhando o encaminhamento sempre que possível e necessário, promovendo a relação com sua família de origem, respeitando ordem expressa e fundamentada judiciária em contrário.     3. — ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL E FAMILIAR: Será realizada através de trabalho e análise das demandas dos usuários, terá a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidade, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida para que o mesmo tenha clareza das ações e as propostas da equipe e de sua atuação no processo.     4. — ESTUDO SOCIAL: Em diálogo com o CRAS/CREAS da região de abrigamento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família; O serviço incentivará o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas dos pais ou responsável, em parceria com o CREAS e CRAS da região, visando trocas positivas e o compartilhar das experiências.     5. — ARTICULAÇÃO COM SERVIÇOS LOCAIS: O serviço trabalhará sua articulação com a rede socioassistencial, em parceria com CRAS/CREAS, com a finalidade de garantir proteção social especial de alta complexidade, além de acesso serviços e programas existentes em equipamentos de outras políticas públicas, compreendendo a regionalização e territorialização dos serviços.     6. — ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NO PROCESSO PÓS-REINTEGRAÇÃO PELO MENOS POR 6 MESES: Uma   vez ocorrido o desligamento do acolhido, o serviço se proporá a desenvolver trabalho de acompanhamento do mesmo por no mínimo 6 meses, isso porque a família (de origem ou substituta) estará vivenciando uma fase de mudança em suas vidas que necessita de acompanhamento.   * + 1. — ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS ENCAMINHAMENTOS: O monitoramento e avaliação   serão um processo de discussão. Envolverá a equipe do serviço bem como atendidos e familiares acompanhados pelos técnicos de CRAS/CREAS, estarão atentos à formulação, implementação e execução do trabalho, seus resultados e impactos obtidos, no intuito de qualificar decisões, processos e mudanças de metodologia. Sendo assim, o monitoramento e avaliação acontecerão de forma sistemática e permanente.   * + 1. — IDENTIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DAS FAMÍLIAS QUE POSSUAM PERFIL PARA INSERÇÃO EM   PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA: Após contato da equipe técnica com as famílias dos atendidos, estas serão encaminhadas a realizar cadastramento com vistas a sua inclusão em programas à transferência de renda situada no contexto de políticas de enfrentamento à pobreza e desigualdades sociais.   * + 1. — ASSEGURAR A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: O serviço trabalhará no sentido de promover meios e condições necessárias para a retomada dos vínculos afetivos e familiares sempre que possível. Realizando estudo de caso, visitas domiciliares, análise dos dados familiares, construção do PIA, encaminhamentos e orientações aos integrantes do grupo familiar e retomada desse processo quantas vezes for necessário.     2. — ORIENTAÇÃO PARA ACESSO À DOCUMENTAÇÃO PESSOAL: Todos os atendidos e familiares serão orientados e encaminhados aos órgãos competentes, conforme articulação com o CRAS de referência, com vistas a solicitar seus documentos pessoais sempre que necessário, garantindo seu direito à cidadania.     3. — ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:   O serviço terá como perspectiva de trabalho a articulação em rede, condição esta imposta pelos parâmetros legais do ECA, fundamentada na concepção da proteção integral. Isso requer interconexão e articulação dos serviços, organizações, movimentos sociais, comunidade, etc. A articulação referida deve ser iniciada logo que a criança/adolescente chegar à instituição, em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e da Juventude, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, além de outras entidades não |

governamentais na rede de atendimento.

* + 1. — TRABALHO COM VISTAS AO DESLIGAMENTO DESDE O MOMENTO DO ACOLHIMENTO: A equipe técnica

do serviço desenvolverá trabalho voltado para o fortalecimento de vínculos que possibilitem desde o abrigamento a possibilidade de retorno do atendido para sua família de origem ou extensa e/ou substituta, organizando rotinas e relações de vida diárias que promovem o desligamento da criança/adolescente. Para tanto serão utilizados todos os meios e registros contidos no acompanhamento, instrumentos importantes na construção do seu plano de vida. O trabalho deverá ter por meta alcançar este momento em que poderá ser feito o desligamento.

* + 1. — REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA: O serviço de acolhimento estabelecerá relação com recursos socioassistenciais participando de reuniões e encontros, buscando conhecer e se fazer conhecer pelos mesmos, visando aprimorar as relações nos momentos de acompanhamentos dos atendidos e seus familiares favorecendo a referência e contrarreferência, que auxiliam nos demais encaminhamentos.
    2. — ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E MANUTENÇÃO DE PRONTUÁRIOS: O serviço se responsabilizará pela elaboração de relatório e manutenção de prontuário, bem como, levantamento do fluxo de permanência dos atendidos.

# — AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

* Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
* Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário;
* Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
* Ter sua Identidade, integridade e história de vidas preservadas;
* Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
* Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;
* Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
* Conhecer seus direitos e como acessá-los;
* Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
* Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
* Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
* Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
* Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada às necessidades específicas.

# — TRABALHO SOCIOEDUCATIVO:

* + 1. — ORIENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE HÁBITOS DE SAÚDE E HIGIENE CORPORAL: A equipe de

serviço de acolhimento estimulará os atendidos a refletir sobre a importância e a necessidade de cultivar hábitos saudáveis e cuidados com corpo e higiene pessoal visando a saúde. Favorecer a autoestima, identificar e promover a utilização de objetos de higiene pessoal. Tal vivência acontecerá através de rodas de conversas, depoimentos, orientações de profissionais da área de saúde e etc.

* + 1. — DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS: Deverá ser oportunizada a participação em atividades de lazer, educacionais, culturais e esportivas na comunidade local, de modo a favorecer a convivência familiar e comunitária, evitando a ideia de que o serviço venha a ser um espaço isolado. Essas atividades devem levar em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e referenciam pessoas, evitando atividade coletiva que possam homogeneizar e estigmatizar. O serviço trabalhará a proposta de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de visitas dos pais ou responsável em parceria com o CREAS e CRAS da região, visando trocas positivas e o compartilhamento de experiências e conquistas de auto-organização de autonomia visando a reintegração familiar.

# — AÇÕES DE CUIDADOS E AÇÕES PSICOPEDAGÓGICAS, LEVANDO EM CONTA A FAIXA ETÁRIA DA CRIANÇA E

DO ADOLESCENTE: Levando-se em conta a idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais com vistas à formação de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com

capacidade de planejar e executar atividades com iniciativa e qualidade.

* + 1. — PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DEFESA DE DIREITOS: O serviço oferecerá aos atendidos o direito à liberdade, respeito e a dignidade como pessoas humanas, direito garantido na constituição federal e nas leis, e oferecerá meios de acesso à informação aos usuários.
    2. — DESENVOLVIMENTO DE APTIDÕES, CAPACIDADE E OPORTUNIDADES PARA AUTONOMIA: O serviço de

acolhimento promoverá a inserção e valorização das aptidões, sempre que possível, oferecendo oportunidade de desenvolvimento de conhecimentos e interesses dos acolhidos, visando à melhora da autoestima e a oportunidade de trabalhar capacidades assegurando a autoestima dos usuários, respeitando individualidades.

# — PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO DO JOVEM INSERINDO-O EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, ORIENTANDO-O NA ADMINISTRAÇÃO DE

SUA RENDA: O serviço de acolhimento possibilitará a partir dos 14 (quatorze) anos a inserção do jovem em programas de capacitação profissional visando, com a escolarização, a autonomia necessária para sua inclusão no mercado de trabalho, com vistas ao seu desligamento da entidade de acolhimento e a busca da realização de projeto de vida, ofertando, além disso, orientação e educação financeira.

* + 1. — PARTICIPAÇÃO DAS AÇÕES DO COTIDIANO DA CASA E RESPONSABILIZAÇÃO PELO CUIDADO DO ESPAÇO FÍSICO, ORGANIZAÇÃO DOS SEUS PERTENCES E OUTROS APRENDIZADOS DO ESPAÇO: Levando-se em conta a

idade, a maturidade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de casa acolhido, gradualmente, será atribuída participação na organização, conservação e limpeza diária da casa e dos pertences pessoais, com vistas à formação e sujeitos responsáveis pelos seus atos colaborativos e com capacidade de planejar e executar atividades com iniciativas e qualidade, favorecendo suas capacidades para desenvolver atividades de vida diária.

* + 1. — ATIVIDADES DE CONVÍVIO E DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA: A partir da realização do estudo de caso de cada criança e adolescente, de situações do cotidiano e de temas de interesse (sexualidade, drogadição, autocuidado, etc). Os acolhidos serão estimulados a refletir criticamente acerca de fatos da realidade e receberão esclarecimentos sobre direitos e responsabilidade.

# — PROVISÕES INSTITUCIONAIS, FÍSICAS E MATERIAIS:

* + 1. — AMBIENTE FÍSICO: Espaço com características residenciais compostos por sala de estar/convivência; sala de jantar/refeitório; cozinha; área de serviço/lavanderia; dormitórios em número suficiente e adequado para acolhimento de bebês, crianças e adolescentes com separação de gênero; sala para guarda de pertences; banheiros adequados para atendimentos de crianças e adolescentes e pessoa com deficiência. Acessibilidade em todos os ambientes de acordo com as normas da ABNT; Espaços específicos para atividades técnico- administrativas (sala da coordenação, sala para equipe técnica, sala para atividades/reuniões, arquivo).
    2. — RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos e alimentação.

# — OUTROS RECURSOS MATERIAIS:

* + - 1. — O Serviço deverá locar um veículo, que servirá para o transporte dos Acolhidos e dos Operadores do Serviço, do Abrigo até aos equipamentos da Assistência Social, Saúde, Educação, Esportes, Cultura, Judiciário e outros, para suprir as demandas, o qual poderá ser locado de pessoa jurídica.
      2. — Outros materiais de consumo: material de escritório, material didático, material de higiene e limpeza, cama/mesa/banho, vestuário/calçados/acessórios, gás, farmácia.
      3. — Outros serviços de terceiros: manutenções em geral de imóvel, móvel e equipamento, serviços contábeis, monitoramento, assessoria técnica-administrativa, seleção e capacitação de pessoal.
      4. — Outras despesas: materiais para as manutenções, viagem/transporte, despesas de postagem, despesas com locomoção.
  1. — DETALHAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERÊNCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA NOB-RH/SUAS, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Qtde.** | **Função** | **Requisitos Mínimos** | **Atribuições** | **CH**  **semanal** |  |
| 02 | Coordenador (a) | - Nível superior completo, preferencialmente, conforme categorias profissionais descritas na Resolução CNAS nº 17/2011.  Conhecimentos: gestão de projetos sociais; trabalho em rede; crianças e adolescentes em situação de risco; seleção e desenvolvimento de Recursos Humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos. | * Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Elaborar em conjunto com a equipe técnica o Projeto Político Pedagógico; * Participar da elaboração, do acompanhamento, da implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; * Coordenar o processo de   articulação cotidiana com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;   * Proporcionar a formação continuada semanal para os cuidadores; * Proporcionar a escuta qualificada individual junto aos cuidadores. | 44h |
| 02 | Assistente Social | - Nível superior completo em Serviço Social com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social.  Conhecimentos: violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto- juvenil; seleção e  desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de  Assistência Social – SUAS; | * Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; * Atendimento familiar, individual e grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos; * Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; * Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; * Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; * Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe. | 30h |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos. |  |  |  |
| 02 | Psicólogo(a) | - Nível superior completo em Psicologia com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.  Conhecimentos: violência e exclusão social, crianças e adolescentes em situação de risco, separações, vinculações, dependência química; desenvolvimento infanto- juvenil; seleção e  desenvolvimento de Recursos Humanos; atendimento a criança, adolescente e família; atendimento em grupo; trabalho em rede; acesso a serviços, programas e benefícios; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos. | * Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; * Atendimento familiar, individual e grupal, visitas domiciliares, encaminhamentos; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; * Elaborar em conjunto com a coordenação o Projeto Político Pedagógico; * Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; * Participação das atividades de capacitação e formação continuada dos cuidadores, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; * Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos; * Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos. | 30h |
| 06 | Cuidador (a) Social Diurno | - Ensino Médio, desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes  Conhecimentos: cuidados com crianças e adolescentes; noções sobre desenvolvimento infanto- juvenil; noções sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; | * Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, higiene, alimentação e organização do ambiente e limpeza; * Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; * Recepcionar as crianças e adolescentes possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; * Apoiar os usuários no planejamento   e organização de sua rotina diária;   * Apoiar e acompanhar os usuários | Jornada 12x36 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de Direitos. | em atividades externas e de lazer;   * Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; * Potencializar a convivência familiar e comunitária; * Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; * Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; * Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. * Cuidar da organização dos ambientes, limpeza e orientação aos acolhidos para apoio à rotina diária do acolhimento.   Executar serviços de arrumação, conservação e limpeza dos espaços do Abrigo, lavar e passar roupas. |  |  |
| 06 | Cuidador(a) Social Noturno | - Ensino Médio, com desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes  Conhecimentos: cuidados com crianças e adolescentes; noções sobre desenvolvimento infanto juvenil; noções sobre Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC; Sistema de Justiça; e Sistema de Garantia de  Direitos. | * Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária, higiene, alimentação e organização do ambiente e limpeza; * Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima; * Recepcionar as crianças e adolescentes possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; * Apoiar os usuários no planejamento   e organização de sua rotina diária;   * Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas e de lazer; * Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; * Potencializar a convivência familiar e comunitária; * Estabelecer e, ou, potencializar | Jornada 12x36 |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;   * Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; * Apoiar no fortalecimento da   proteção mútua entre os membros das famílias; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.   * Cuidar da organização dos ambientes, limpeza e orientação aos acolhidos para apoio à rotina diária do acolhimento. * Executar serviços de arrumação, conservação e limpeza dos espaços do Abrigo, lavar e passar roupas. |  |  |
| 06 | Auxiliar diurno | - Ensino Nível fundamental e desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes | * Apoio às funções do cuidador; * Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). | Escala 12x36  horas |
| 06 | Auxiliar noturno | - Ensino Nível fundamental e desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes | * Apoio às funções do cuidador. * Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). | Escala 12x36  horas |
| 03 | Cozinheiro (a) | - Ensino Fundamental, desejável possuir experiências em cozinha de serviços de acolhimento, e ou escolas, internatos de crianças e adolescentes, Fundação Casa e ou escolas de crianças e adolescentes | - Executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, acompanhar a evolução dos cozinhados, executar preparações culinárias simples, fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas, preparar sobremesas, doces, lanches e saladas, preparar carnes, aves e peixes e etc., bem como cuidar a organização, arrumação e limpeza da cozinha, e conservação dos alimentos. | 44h |
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais | - Ensino Fundamental, desejável possuir experiências em Serviços de Acolhimento, internatos de crianças e  adolescentes, Fundação | * Execução dos serviços de arrumação, conservação e limpeza dos espaços do Abrigo; * Lavar e passar roupas. * Realizar manutenções em geral. | 44h |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | Casa ou escolas de crianças e adolescentes |  |  |  |
|  | | | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:** | | | |
| 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DOS RESPECTIVOS RESULTADOS ESPERADOS: | | | |
|  | **METAS (DESCRIÇÃO)** | **TEMPO DE DURAÇÃO ESTIMADO** | **RESULTADOS ESPERADOS** |
|  | Assegurar a capacidade física e operacional do equipamento para o acolhimento de até 30 crianças e adolescentes, sendo 10 crianças em cada casa, em período integral; | Permanente a partir da abertura do serviço. | Possibilitar condições dignas de acolhida no serviço a 100% dos usuários, respeitando sua singularidade. |
|  | Oferecer serviços de higienização, local para guarda dos pertences, lavagem de roupa, guarda de documentos, dormitórios, roupas, etc. | Permanente | Contribuir para restaurar e preservar de 100% da integridade e da autonomia das crianças e adolescentes |
|  | Elaborar e manter atualizado o Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes. | Permanente | Colaborar para a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta de 100% das crianças e adolescentes. |
|  | Garantir recursos materiais, permanentes, equipamentos e vestuário em condições adequadas de atendimento, bem como condições adequadas de higiene, nutrição e saúde a cada faixa etária de cada Unidade de Acolhimento; | Permanente (Após a assinatura do termo de Colaboração) | Garantir 100% de condições de habitabilidade do público atendido, por meio da aquisição de insumos permanentes, de consumo, bem como de ambiente limpo e acolhedor. |
|  | Garantir atendimento personalizado visando a excepcionalidade e a provisoriedade do acolhimento, de forma multiprofissional, particularizado, em salas mobiliadas e em condições de garantir o sigilo profissional. | Permanente | Garantir espaço 100% sigiloso, com padrões de dignidade e profissional, para escuta qualificada. |
|  | Oferecer acompanhamento psicossocial individual e coletivo; | Permanente | Ofertar escuta qualificada com o objetivo de amenizar a angústia frente a situação de acolhimento, elaboração de projeto de vida e criação de estratégias de atendimento de 100% das crianças/adolescentes e o perfil de cada um delineado. |
|  | Realização de atividades pedagógicas estratégicas para aproximação e | Diário | Viabilizar o empoderamento e participação de no mínimo 90% das crianças e adolescentes nas |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | construção de vínculo dos profissionais do Serviço com as crianças e adolescentes. |  | atividades propostas e no seu processo de acompanhamento e atendimento. |
|  | Realizar atividades coletivas que contribuam para a construção progressiva da autonomia e promover experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos (Atividades festivas e de comemorações, Oficinas, Passeios culturais de pertencimento a cidade etc.). | Semanal | Assegurar que 100% das crianças e adolescentes estejam mais cientes do protagonismo de sua vida, desenvolvam autoestima e vínculos comunitários significativos. |
|  | Desenvolver atividades metodológicas operacionais de acordo com o perfil do público atendido, tendo como prioridade a prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos | Mensal | Prezar pela proteção integral de 100% do público atendido, respeitando a trajetória de vida, prevenindo o agravamento da vulnerabilidade e risco social e pessoal. |
|  | Realizar os registros de atendimento em protocolos (banco de dados) físicos e/ou eletrônicos das ações executadas. | Permanente | Obter 100% de dados que subsidiem a elaboração e planejamento de atividades a serem realizadas, bem como colher informações para alimentar a Vigilância Socioassistencial do município. |
|  | Realizar estudos de casos, a partir do conhecimento da situação individual e/ou familiar, das dificuldades, riscos, possibilidades, situação socioeconômica e etc. | Mensal | Efetivar a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação de no mínimo 80% do atendimento prestado, estabelecendo definições das intervenções a serem operacionalizadas, dentro de um plano que envolva os demais serviços da rede, com a participação dos usuários e de familiares (quando for possível), bem como reavaliando-os periodicamente. |
|  | Assegurar e estimular o contato dos acolhidos com suas famílias de origem; | Permanente | Contatar a família e/ou responsáveis das crianças e adolescentes para agendar visitas a instituição e promover o contato telefônico entre eles; |
|  | Utilizar de instrumentos técnicos operacionais (ficha de identificação) para a realização do cadastro das usuárias e famílias. | Permanente | Qualificar a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), de 100% das crianças e adolescentes, como também o estudo de caso, relatório, parecer, ofícios etc. |
|  | Realizar encaminhamentos para os diversos serviços de saúde (atendimento médico, odontológico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico, entre outros) de acordo com as demandas identificadas, bem como promover o acesso aos documentos pessoais e demais necessidades relacionadas ao exercício da cidadania. | Permanente | Garantir atendimento médico nas diversas áreas para 100% dos acolhidos conforme as necessidades de cada um; promover o acesso à documentação civil para 100% das crianças/adolescentes acolhidos. |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Garantir a elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do serviço. | | Anualmente | Orientar 100% da equipe e servir como um mecanismo direcionador da qualificação do trabalho e da rotina de execução da Unidade de Acolhimento Institucional. | |
|  | Manter atualizados os documentos para a habilitação jurídica e os relatórios para a Prestação de Contas, assim como entregá-los em tempo hábil à secretaria ou ao poder judiciário, conforme prazo e orientação pré estabelecida. | | Permanente | Ter 100% dos documentos atualizados de acordo com os prazos determinados. | |
| 5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS: Com o objetivo de acompanhar, refletir criticamente e propor aperfeiçoamento na forma como é executado o serviço de acolhimento institucional, serão estabelecidos critérios para aferição das metas estabelecidas, que servirão como instrumentos para monitoramento contínuo e sistemático em relação aos objetivos do Serviço, usando como recurso indicadores que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar sua operacionalização.  No que diz respeito à forma de avaliação junto aos acolhidos e família, a mesma acontecerá continuamente, e serão utilizadas as reuniões mensais, assembleias e atendimentos individuais nos quais os envolvidos poderão auxiliar no estabelecimento de novas metas. De uma maneira global, serão observados os seguintes indicadores: | | | | | |
|  | **INDICADORES** | **FORMA DE AFERIÇÃO** | | | **PRAZO PARA ALCANCE DE METAS** |
|  | Índice de frequência e adesão dos acolhidos às atividades coletivas propostas pelo Serviço. | Aferição através de assinatura no relatório de atividades coletivas. | | | Mensal |
|  | Índice de encaminhamentos à Rede Socioassistencial; | Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para a Rede Socioassistencial. | | | Mensal |
|  | Índice de encaminhamentos às Políticas Públicas Setoriais; | Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para as Políticas Públicas Setoriais; | | | Mensal |
|  | Índice de encaminhamentos aos órgãos/equipamentos/serviços/etc  . do Sistema de Garantia de Direitos. | Será mensurado através da contabilização dos contatos, reuniões e formulários próprios de encaminhamento para o Sistema de Garantia de Direitos. | | | Mensal |
|  | Índice de avaliação das crianças e adolescentes usuárias e famílias (em casos de reinserção familiar) quanto às intervenções realizadas; | Através do comparecimento em atendimentos e visitas previamente agendadas, observação técnica qualitativa e atendimento psicossocial aos envolvidos. | | | Trimestral |
|  | Índice do cumprimento dos objetivos propostos no PIA. | Através da pesquisa qualitativa com o público do serviço (feedback), estudo de caso em rede, observação qualitativa da equipe técnica e reunião com a coordenação geral do Serviço. | | | Trimestral |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | Índice de não superação dos motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente do convívio familiar. | Contabilização dos casos em que não se efetivou a reintegração familiar por motivo da não superação das violações de direito anteriormente observadas. | Semestral |
|  | Índice de fortalecimento de vínculos familiares, nos casos de reinserção familiar; | Através do número de visitas, telefonemas e contatos dos acolhidos com suas famílias, o que será quantificado através do acompanhamento (entrevistas), e estudos de caso em rede para avaliação. | Trimestral |
|  | Índice de crianças e adolescentes desligados do “Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.” | Contabilizar os retornos à família de origem, extensa e/ou substituta, ou através de entrega protegida ao município de origem e desligamento por maioridade | Anual |
| Além do mais, também com o objetivo de assegurar um atendimento adequado às crianças, adolescentes, familiares e comunidade, serão garantidos métodos para monitoramento e avaliação que contarão com a participação dos funcionários, famílias e atendidos que permeia todo o processo de acolhimento.  As principais estratégias de monitoramento do Serviço serão:   * Informe estatístico; * Relatório de Execução do Objeto; * Planilhas e Formulários Institucionais; * Reuniões regulares da Equipe Técnica de Referência do Município com os colaboradores de cada entidade; * Estudos de caso com a rede socioassistencial e com os órgãos de Defesa de Direitos da Criança dos Adolescente; * Plano Individual de Atendimento; * Outras estratégias que se fizerem pertinentes no decorrer da oferta de acolhimento institucional. Para avaliação, as principais estratégias adotadas serão: * Atendimento de fechamento de caso com a criança/adolescente e/ou familiar/família extensa a fim de avaliar seu período de permanência em medida de acolhimento institucional; * Reunião anual com toda equipe de colaboradoras na qual é revisto as estratégias adotadas durante o ano e análise das mesmas; * Estudo realizado pela equipe técnica dos casos de desligamento para levantamento de aspectos positivos e negativos durante o acolhimento institucional; * Fechamento das planilhas de informes estatísticos; * Confecção do Relatório de Atividades; * Feedback com as crianças/adolescentes das atividades executadas por voluntários e Serviço de Acolhimento. | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)** | | | | | | |
| **META** | **ETAPA/FASE** | **ESPECIFICAÇÃO** | **INDICADOR FÍSICO** | | **DURAÇÃO** | |
| **UNIDADE** | **QUANTIDADE** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 1 | MATERIAL DE CONSUMO | Materiais de escritório, materiais escolares, alimentos, higiene e limpeza. Materiais de cama/mesa/banho/copa/cozinh a/decoração, materiais para  atividades culturais, educativas, | UNIDADE | Variável | 1º mês | 36º mês |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  | esportivas e de lazer, utensílios de cozinha, vestuário, colchões, acessórios pessoais, mochilas, sapatos, medicamentos e itens de farmácia, brinquedos, materiais pedagógicos, gás, dentre outros necessários à  execução do serviço. |  |  |  |  |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA | Mão-de-obra, energia elétrica, telefone, contabilidade, internet, fretes, serviços de manutenção, terrenos, edifícios, veículos, máquinas e equipamentos, transporte, locomoção, expedição de documentos como certidão de nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, despesas postais, fotografias, sistema de monitoramento e segurança, recarga e/ou troca de extintores, aluguel de máquinas e equipamentos, aluguel de veículos, serviços contábeis, dentre outros necessários à  execução do serviço. | SERVIÇO | Variável | 1º mês | 36º mês |
| 3 | CUSTOS INDIRETOS- EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO | 02 Coordenadores (44hs), 02 Assistentes Sociais (30hs), 02 Psicólogos (30hs), 06  Cuidadores Sociais Diurnos (jornada 12x36), 06 Cuidadores Sociais Noturnos (jornada 12x36), 06 Auxiliares Diurnos (escala 12x36), 06 Auxiliares noturnos (escala 12x36), 03  Cozinheiros (a) (44hs), 01  Auxiliar de Serviços Gerais (44hs). | FUNCIONÁRIO | 34 | 1º mês | 36º mês |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)** | | | |
| **RECEITA** | **TOTAL** | **VALOR MENSAL** | **VALOR ANUAL** |
| PROPONENTE | - | - | - |
| CONCEDENTE | R$ | R$ | R$ |
| **TOTAL GERAL** | R$ | R$ | R$ |
| **DESPESA** | **TOTAL** | **VALOR MENSAL** | **VALOR ANUAL** |
| PROPONENTE | R$ | R$ | R$ |
| CONCEDENTE | - | - | - |
| **TOTAL GERAL** | R$ | R$ | R$ |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)** | | | | | | |
| **8.1 - CONCEDENTE** | | | | | | |
| META | **1º MÊS** | **2º MÊS** | **3º MÊS** | **4º MÊS** | **5º MÊS** | **6º MÊS** |
| 1 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 2 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 3 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| META | **7º MÊS** | **8º MÊS** | **9º MÊS** | **10º MÊS** | **11º MÊS** | **12º MÊS** |
| 1 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 2 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 3 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| META | **13º MÊS** | **14º MÊS** | **15º MÊS** | **16º MÊS** | **17º MÊS** | **18º MÊS** |
| 1 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 2 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 3 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| META | **19º MÊS** | **20º MÊS** | **21º MÊS** | **22º MÊS** | **23º MÊS** | **24º MÊS** |
| 1 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 2 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 3 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| META | **25º MÊS** | **26º MÊS** | **27º MÊS** | **28º MÊS** | **29º MÊS** | **30º MÊS** |
| 1 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 2 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 3 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| META | **31º MÊS** | **32º MÊS** | **33º MÊS** | **34º MÊS** | **35º MÊS** | **36º MÊS** |
| 1 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 2 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| 3 | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ | R$ |
| **8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)** | | | | | | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|  |  |  |  |  |  |  |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|  |  |  |  |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **VALOR** |
| 1 | Material de Consumo | R$ |
| 2 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica | R$ |
| 3 | Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | R$ |
| **TOTAL** | | R$ |

|  |
| --- |
| **10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS** |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL conforme cronograma de desembolso e estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social.  A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.  A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 90 dias após o término da vigência da parceria. |

|  |
| --- |
| **11 - DECLARAÇÃO** |
| Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.  Pede deferimento.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e Data Organização da Sociedade Civil |

|  |
| --- |
| **12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  **12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**  **( ) Aprovado ( ) Reprovado**  **Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **12.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:**  **( ) Aprovado ( ) Reprovado**  **Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **12.3 – Gestor da Parceria:**  **( ) Aprovado ( ) Reprovado**  **Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **12.4 – Chefe do Poder Executivo:**  **( ) Aprovado ( ) Reprovado**  **Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |